

RPPS

Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é o sistema de previdência próprio de cada ente federativo (União – que é o Governo Federal -, Estados, Distrito Federal e Municípios).

O regime próprio deve assegurar, por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, pelo

menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, previstos no artigo 40 da Constituição Federal.

São chamados de regimes próprios porque cada ente público da Federação pode ter o seu com a finalidade de organizar a previdência dos servidores públicos, tanto daqueles em atividade, como daqueles já aposentados e também dos pensionistas, cujos benefícios estejam sendo pagos pelo ente estatal.

Desta forma, no sistema previdenciário brasileiro temos de um lado o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, cuja gestão é realizada pelo INSS, que vincula obrigatoriamente todos os trabalhadores do setor privado e também os servidores públicos não vinculados a Regimes Próprios de Previdência Social. Do outro lado, temos vários Regimes Próprios de Previdência Social cujas gestões são efetuadas, distintamente, pelos próprios entes públicos instituidores.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O servidor estatutário contribui mensalmente com 11% da remuneração-base em folha de pagamento para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), cujo Fundo de Previdência responsável é o PREVIJUNO.

A Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE contribui com 14,63% de cada servidor e completa o montante necessário para o pagamento de todas as aposentadorias e pensões do funcionalismo público municipal.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Aposentados e pensionistas só contribuem se o benefício ultrapassar o teto máximo dos segurados do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), hoje, no valor de R\$ 5.531,31.

REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

O PREVIJUNO disponibiliza mensalmente os dados da movimentação contábil e financeira no Portal da Transparência (www.governotransparente.com.br) e no site da Instituição (www.previjuno.com), que representa um instrumento de transparência e de controle para toda a sociedade.

Gostaríamos de enfatizar que os repasses das contribuições previdenciárias ao PREVIJUNO, referente às competências de janeiro a julho de 2017 foram efetivados regularmente e estão publicadas nos dois endereços de internet.

ESCLARECIMENTOS SOBRE O 'PEDIDO' DE APROVAÇÃO DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

A Secretária de Previdência publicou no Diário Oficial da União no dia 12 de julho de 2017, a Portaria MF nº. 333, de 11 de junho de 2017, que altera as regras dos parcelamentos de débitos dos Entes Federativos com os seus Regimes Próprios de Previdência Social, previstas no art. 5º.-A da Portaria MPS nº. 402/2008. Com a publicação fica autorizado, mediante edição de lei específica do Ente Federativo, o parcelamento em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas de contribuições devidas pelo Ente, de contribuições descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias relativas às competências até março

de 2017.

A Normativa estabelecia o prazo de até 30 dias para que os sistemas fossem adequados, sendo disponibilizada em 01 de agosto de 2017, a versão de 1.18.20 do CADPREV Local, pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Fazenda, que permite ao Ente firmar Termo de Acordo de Parcelamentos. Os débitos previdenciários do Exercício de 2016 estão inclusos para parcelamento, conforme previsto na Portaria MF nº. 333, de 11 de junho de 2017, assim, foi encaminhado a Câmara Municipal, o Projeto de Lei, de 02 de agosto de 2017.

O objetivo principal deste Órgão Previdenciário é atender as normas de boa gestão, de forma a assegurar

o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados. E tem se empenhado no cumprimento dos critérios e exigências para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP pela Secretaria de Previdência Social – SPS, para tanto, devido aos débitos previdenciários do exercício de 2016, é necessário à regularização destes e posteriormente o pleito do CRP.

Desta feita, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei que está na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, para dar prosseguimento à regularização dos débitos previdenciários junto ao PREVIJUNO, débitos estes originados das Gestões anteriores.

“

Portanto, servidores municipais, o que demonstramos a vocês é que está sendo implantada desde janeiro de 2017, uma gestão transparente, profissional e cumpridora dos seus deveres. Destacando que, todos os dados referentes ao PREVIJUNO são encaminhados mensalmente aos Órgãos de Fiscalização Externos, bem como são enviados Relatório de Prestação de Contas a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte e disponibilizados online no Portal da Transparência. Ainda com o intuito de socialização de informações, são distribuídos Informativos Bimestrais e estamos sempre prontos a receber os servidores para quaisquer esclarecimentos. Sou uma Juazeirense de coração, como muitos que essa cidade de Fé e Trabalho abraça, e quero contribuir ainda mais com o desenvolvimento deste município, promovendo a sustentabilidade do Regime Previdenciário, que não tenho como cargo, mas como uma grande missão, porque trabalhamos com o futuro dos servidores públicos. Com a experiência de dez anos em Gestão Previdenciária, como parte integrante da ANEPREM (Associação Nacional de RPPS) e da ACEPREM (Associação Cearense de RPPS), entre outros trabalhos e reconhecimento no âmbito estadual e nacional, o meu maior desafio é, em conjunto com esta administração comprometida de Dr. Arnon Bezerra, transformar o PREVIJUNO no melhor Regime de Previdência do Brasil, pois orgulhosamente faço parte desta honrosa equipe. Informo também que, desde janeiro todos os repasses previdenciários estão em dia e ainda, foi emitido o Projeto de Lei do Parcelamento que é mais uma medida responsável da Gestão Atual, onde irá parcelar débitos previdenciários de gestões anteriores, cumprindo seu compromisso com a gestão pública e o direito dos servidores.

”

Graça Alves – Gestora do PREVIJUNO

Transparência, além de obrigatória, é compromisso da atual Gestão Municipal.